

LEI Nº772

**APROVA O PODER EXECUTIVO A
PERMUTAR O VEÍCULO QUE MENCIONA.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar uma Camioneta, marca Volkswagen, tipo Kombi, cor pérola, ano de fabricação 1.967, de propriedade da Prefeitura Municipal por outra de igual marca e tipo, ano de fabricação 1.969, zero quilômetro.

Art.2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da dotação 4.1.3.0-72- Aquisição de Veículo e demais pertences do Orçamento Vigente.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama, 07 de novembro de 1969.

Prefeito Municipal
Dr.Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula